



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4845**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.169,00 (Cento e Oitenta Mil Cento e Sessenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	234	40.150,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	269	5.245,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	293	12.320,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	356	9.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	367	80,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	438	80,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	445	60.000,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	572	2.998,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	591	2.998,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	736	1.300,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	6.500,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	801	16.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	838	20.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	917	3.498,00
<b>Total:</b>			<b>180.169,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	40.150,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	436	86.725,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	572	2.998,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 39 00	574	1.999,00
02 11 01 20 601 0004 2153	3 3 90 30 00	577	999,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 91 00	735	1.300,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	789	16.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	6.500,00
02 13 01 15 452 0016 2123	3 3 90 39 00	830	20.000,00
02 16 01 18 542 0025 2223	3 3 90 30 00	947	500,00
02 16 01 18 542 0025 2223	4 4 90 52 00	950	999,00
02 16 01 18 542 0025 2224	4 4 90 52 00	954	999,00
02 16 01 18 543 0025 2146	3 3 90 30 00	958	500,00
02 16 01 18 543 0025 2146	4 4 90 51 00	960	500,00
<b>Total:</b>			<b>180.169,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Setembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**